

SEGREGAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO: NOTAS SOBRE O ENCARCERAMENTO E SELETIVIDADE POLICIAL

Mariana dos Santos Nesimi¹

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

mariananesimi@outlook.com

RESUMO: Este artigo se propõe a pensar a questão do encarceramento em massa e sua utilização como um meio de controle das classes mais pobres. Em um primeiro momento, o estudo vai traçar um panorama geral sobre o início do sistema e sobre como ele foi exportado de outros países, intensificando e fixando-se, posteriormente, na periferia do capitalismo. Em seguida, apresentamos uma pesquisa elaborada pela Fundação Getulio Vargas (FGV) que busca fazer uma relação entre o espaço urbano do município do Rio de Janeiro e encarceramento, abrindo uma discussão sobre a criminalização da pobreza. Por último, o artigo volta o seu olhar para o papel repressor assumido pelo estado do Rio de Janeiro, capaz de promover e intensificar processos de segregação socioespacial e marginalização de determinados grupos.

Palavras-chave: encarceramento, apenados, segregação socioespacial.

GT-9: A produção do urbano: abordagens e métodos de análise

¹ Graduanda em Geografia pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Esse artigo é resultado de discussões realizadas no grupo de pesquisa Espaço, Teoria Social e Cidade sob orientação do Prof. Dr. Maurilio Lima Botelho, Professor Associado do Curso de Geografia do Departamento de Geociências/IA da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

1 – Introdução: breve histórico sobre o sistema penal

A prisão representa, historicamente, um dos mais importantes instrumentos de controle social numa sociedade violenta e fragmentada, pautada na desigualdade e exclusão. Sua origem remonta à formação do Estado moderno, cujo caráter punitivo e de natureza violenta foi, aos poucos, dando lugar ao grande agente disciplinador de “corpos e mentes”. No final do século XVI, ocorre o surgimento do modelo “ressocializador”, através das Casas Correcionais, como as *Workhouses*, na Inglaterra. Elas sustentavam a ideia de conversão, através de uma educação imposta a grupos marginalizados (vadios, negros, devedores), para que esses presos fossem transformados em trabalhadores, prontos para atender as demandas do capital em seu período de ascensão histórica. Desde o início, o cárcere não só é um espaço de exclusão, mas também, de excluídos. Chegando a assumir em determinado momento a função de “refuncionalização” desses grupos marginalizados. Assim, é possível dizer que a principal resposta do Estado aos conflitos espaciais gerados pela desigualdade social é o sistema penal.

No final da década de 1970, houve a implementação de um projeto neoliberal em algumas partes do mundo que, posteriormente, estendeu-se para os países da periferia do capitalismo. Mais precisamente, o movimento teve início no Reino Unido, com Margaret Thatcher e nos Estados Unidos com Ronald Reagan. Percebe-se uma mudança no panorama geral a partir da consolidação de políticas punitivistas que garantem a exclusão social, passando a ocorrer o que Wacquant (2001) vai chamar de formação de um “Estado híbrido”, onde o Estado deixa de ter um papel “protetor” no âmbito penal e assume cada vez mais uma função “intervencionista”. O ideal ressocializador entra em declínio e a guerra contra a pobreza passa a ser direcionada ao indivíduo, tornando-se uma guerra contra aos pobres. Visando a garantia de uma sociedade “civilizada” e “segura” para uma elite branca, legitima-se o ato de punir. E o Estado, como um dos principais símbolos de poder, passa a representar os interesses da elite e da classe média, passando a adotar políticas de punição contra a determinados segmentos da população tidos como indesejáveis ou perigosos.

Um exemplo dessas políticas é o programa de “Tolerância Zero”, implementado em Nova Iorque na década de 90, que tinha como objetivo “devolver” a qualidade de vida para à elite. Dessa forma, instaura-se um clima moralizador, onde tudo que pudesse contrariar as noções de “ordem” passa a ser duramente reprimido. Segundo Wacquant (2006), até as intervenções artísticas como o grafite passaram a ser proibidas através de atuações violentas. Esse movimento na contemporaneidade ganhou força na década de 70 em Nova Iorque, quando jovens,

majoritariamente negros, decidiram contar suas histórias socialmente frágeis nos espaços públicos da cidade.

As ações recorrentes dessa política tiveram um efeito duplo: de um lado, constatou-se uma queda no registro dos índices de criminalidade durante o ano, do outro, constatou-se um custo superior na manutenção dessa operação, seja na contratação de policiais, na aplicação de tecnologias ou na abertura de novas vagas em estabelecimentos penais. É válido ressaltar que para sustentar esses elevados custos que surgiram a partir da efetivação dessa política, houve um corte em investimentos antes destinados as áreas da saúde e educação. Além disso, apontou-se um grande aumento no número das prisões, o qual não foi condizente com o número de crimes registrados, indicando possíveis irregularidades e arbitrariedades nessas ações.

Os Estados Unidos, ao declarar “Guerras às Drogas” no início da década de 1970, estabeleceu uma série de mudanças penais, como a rígida implementação de quinze anos de detenção para quem fosse pego portando drogas, mesmo que representasse uma quantidade pífia. A demanda por uma sociedade hierarquizada e controlada fez com que, cada vez mais, os grupos mais pobres da sociedade se tornassem mais vulneráveis e, conseqüentemente, passassem por um processo de criminalização e estigmatização. Grupos étnicos como negros e latinos passaram a ser perseguidos e reprimidos com o respaldo da lei, configurando o caráter racista desse processo. Esse modelo será exportado primeiramente para a Europa e depois para os países da América Latina, acarretando uma “Globalização da Tolerância Zero” (WACQUANT, 2006).

A política de enfrentamento às drogas, também exportada para o Brasil de forma intensa, representa um dos principais motivos para explicar o encarceramento em massa no país, principalmente para pensarmos a questão da superlotação nas prisões. Junto aos crimes que envolvem a comercialização de drogas, temos também os crimes contra o patrimônio. Estima-se que estes dois contemplem a maior parte das motivações registradas, representando 60% da população carcerária do país.

A política do encarceramento cumpre atualmente, quase por completo, o papel de confinar as “classes perigosas” a um espaço fechado, afastando-os dos demais grupos sociais. Nesse contexto, ela perde o caráter ressocializador e ignora ostensivamente os direitos humanos. O encarceramento se apresenta na sociedade capitalista como agente penalizador dos mais pobres, mas, também como instrumento de legitimação e perpetuação de um sistema de opressão que vai

além dos muros do cárcere: pela limitação das políticas educacionais e sociais que deveriam garantir a ressocialização, os apenados, mesmo quando libertos, passam a reproduzir em liberdade elementos adquiridos na prisão. Carregam consigo o estigma de ser um ex apenado e mais uma vez são punidos socialmente quando não conseguem reestabelecer as antigas relações ou até mesmo com o espaço que agora passa a ser vivenciado e sentido de outra forma.

A Rússia, um dos países com maior população carcerária do mundo, conseguiu reduzir quase pela metade o seu quantitativo de presos em um intervalo de dezoito anos. Essa mudança foi estimulada nos últimos anos com o governo de Vladimir Putin, responsável por conceder amplas anistias, envolvendo também presos que foram processados, mas não sentenciados. Portugal teve uma redução mais discreta quanto à redução da população carcerária, embora tenha dado um passo significativo na adoção de políticas públicas que visassem a redução do seu quantitativo geral e, conseqüentemente, que buscassem melhoras das condições de vida: decidiu romper com a política de enfrentamento e criminalização dos usuários de drogas, descriminalizando todos os tipos existentes.

No Brasil, com a ruptura da ditadura militar e a transição para o Estado democrático de direito, começam a surgir correntes brasileiras, mesmo que em pequena escala, que vão fazer uma série de críticas e denúncias em relação às seletividades ocorridas dentro do sistema penal. A partir disso, essas correntes buscam solucionar problemas, visando a criação de um sistema penal mais humano. No entanto, com a análise dos dados publicados ao longo dos anos, sobretudo os mais recentes, percebe-se que poucas mudanças ocorreram na estrutural penal brasileira.

2 – A questão racial como um meio

Segundo Wacquant (2006), a questão racial desempenhou um papel crucial no processo de encarceramento em massa vivido pelos EUA no século XX, uma vez que, a partir do regime Jim Crow² e demais ações repressivas direcionadas a esses grupos, houve uma ordenação urbana capaz de confinar determinados grupos sociais em guetos, silenciando suas vivências e permitindo a exploração de sua força de trabalho na cidade. A prisão deu continuidade à função desempenhada pelos guetos: prolonga-se o movimento de confinar grupos que não eram socialmente “desejáveis” em determinados espaços. Antes, esses grupos eram confinados em bairros pobres afastados da

² Conjunto de leis promulgadas no sul dos Estados Unidos, entre os anos de 1876 e 1965, que institucionalizaram a segregação racial.

cidade, agora, são confinados nas prisões. Assim, o encarceramento acaba sendo um processo seletivo, apresentando-se como manifestação de uma estrutura social racista, que, no caso dos EUA, se intensificou a partir da política de guerra às drogas que tinha o controle social como uma de suas narrativas.

Países como os EUA e o Brasil tiveram suas estruturas consolidadas a partir de um passado com tradições escravistas. O trabalhador, representa em determinado momento uma parte indispensável no processo de acumulação do capital. Para sustentar essa lógica de coisificação do trabalhador, foram criados instrumentos de legitimação racial que acarretaram numa precarização da vida de pessoas, especialmente de negras.

Com as mudanças ocorridas no sistema ao longo dos anos, o negro vai ser considerado livre, já que ele passa a ser “livre” para vender sua força de trabalho como mercadoria, por mais que, visando a sobrevivência, ele seja *obrigado* a vendê-la. Indo ao encontro das ideias de Theodoro (2008), o negro, mesmo quando considerado livre, assume uma posição de inferioridade socioeconômica, que se finca na estrutura brasileira. Isso ocorre devido à ausência de políticas que pensassem a inserção desse grupo enquanto agentes sociais. E, conseqüente, acarreta um processo de exclusão e vulnerabilização dos mesmos, deixando marcas que são perceptíveis até hoje no território. Seja através da negação de direitos básicos ou nas discrepantes condições de trabalho e de vida ofertadas a esses grupos.

Esse processo de exclusão e marginalização acaba contribuindo para a consolidação de políticas repressivas e discriminatórias sobre um grupo que possui, também, a face da vulnerabilidade no sentido penal (BARATTA, 2002). Assim, punir esses grupos representa uma forma de “organizar” e “manter” a ordem social. Um levantamento realizado em São Paulo no ano de 2017, analisou 4 mil sentenças do estado. Elas revelaram que a grande maioria das condenações feitas correspondiam a pessoas negras, embora portassem menores quantidades de drogas quando comparadas a pessoas brancas. Além disso, o levantamento revela que 84% dos processos foram testemunhados exclusivamente pela polícia.³

³ Segundo o levantamento que tem como fonte o Tribunal de Justiça de São Paulo, 71% dos negros julgados foram condenados por todas as acusações apresentadas pelo Ministério Público, enquanto, brancos, tiveram um percentual de 67%. Sobre os dados referentes ao entendimento da posse de drogas para consumo próprio: 5,3% correspondem a pessoas negras e 7,7%, pessoas brancas.

No decorrer da história brasileira, surgiram teorias eugenistas, que buscaram respaldar cientificamente a natureza “agressiva”, “preguiçosa” e “propensa a doenças” dos negros. Essas teorias foram utilizadas como base para a construção de um discurso racista que, em certa medida, justificou a formação de uma estrutura repressiva.

Desde a década de 1830, o Rio de Janeiro, por ter uma enorme população de escravos, fazia com que sua polícia tivesse uma especial atenção para com os negros. Após a abolição, eles continuaram sob constante vigilância, assim como os mestiços. Esse controle policial, desde meados do século XIX, irá incidir também sobre os desempregados, subempregados e miseráveis: todos aqueles que um decreto de 1861 chamou de “mundo da desordem. (COIMBRA, 2001, p.102).

Em outro momento, as “classes perigosas” eram contidas em espaços limitados bem demarcados na cidade, a partir da atuação de um policiamento regular. Com as mudanças ocorridas ao longo dos anos, a cidade passa a ser organizada sobre outra forma: os limites passam a ser mais fluídos, surgindo locais que concentram pobreza e passam por um processo de exclusão estrutural, como as favelas, próximos a bairros considerados nobres. Agora, mais do que nunca, fica expresso no espaço as contradições e as disparidades sociais que intensificam os conflitos raciais e sociais no contexto urbano.

Os mecanismos policiais regulares não contemplam mais as exigências do controle social reservado a determinados grupos. Dessa forma, a militarização do espaço urbano vai surgir como uma resposta a essas classes tidas como indesejáveis (COIMBRA, 2001). Através de um processo de discriminação de territórios pobres, o Estado negligencia, os direitos e a vida dessas pessoas.

Taxa de homicídios de negros por 100 mil (2013-2016)



Gráfico 1: taxa de homicídios de negros (2013-2016).

Dados: Atlas da Violência 2018. Elaborado por: Mariana Nesimi.

Taxa de homicídios de não negros por 100 mil (2013-2016)

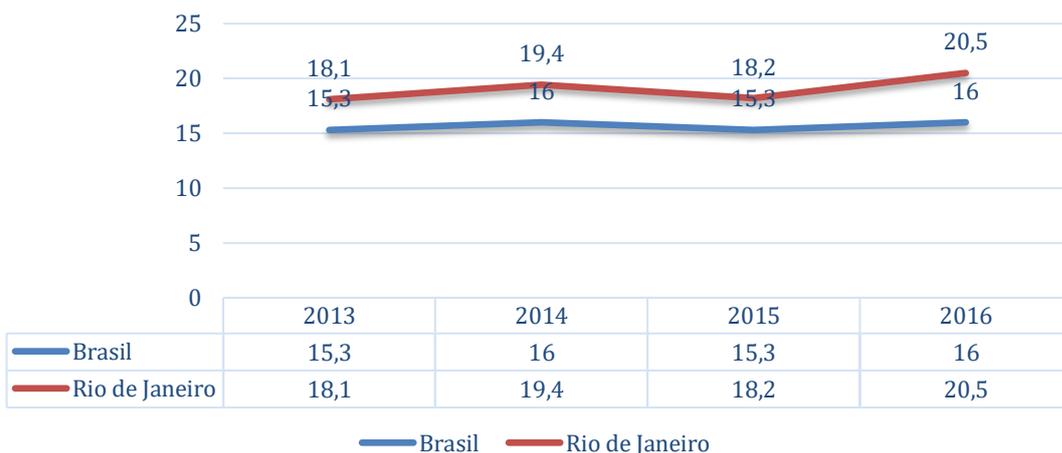


Gráfico 2: taxa de homicídios de não negros (2013-2016).

Dados: Atlas da Violência 2018. Elaborado por: Mariana Nesimi.

Os gráficos acima revelam a diferença nos números registrados de homicídios de pessoas negras e não negras entre os anos de 2013 e 2016 no Rio de Janeiro e no Brasil de acordo com o Atlas da Violência. Quando comparamos esses dados, conseguimos perceber que as taxas de

homicídio de pessoas negras são sempre superiores, chegando a representar o dobro do quantitativo das taxas referentes ao homicídio de pessoas não negras. Evidenciando a vulnerabilidade histórica que esses grupos são submetidos. Na seção seguinte, através da apresentação de alguns dados, pretende-se traçar em linhas gerais um panorama sobre o encarceramento. Além de discorrer sobre a sua espacialidade e demais manifestações no espaço urbano, tendo como foco o município do Rio de Janeiro.

3 - Geografia do cárcere e dos encarcerados: o caso do Rio de Janeiro

Em 2015, a Diretoria de Análises de Políticas Públicas (DAPP) da Fundação Getúlio Vargas (FGV – Rio), com base em números da Secretaria estadual de Administração Penitenciária (Seap), desenvolveu um estudo que busca compreender a dinâmica do encarceramento no município do Rio de Janeiro e concluiu que a origem dos presos está concentrada em alguns bairros. O estudo durou seis meses e avaliou fichas de 18.438 detentos que estiveram nas prisões do Rio de Janeiro, o que na época representava aproximadamente 38% do número total de presos do estado. A partir dos dados coletados foi elaborado um mapa dos “apenados do Rio de Janeiro” de acordo com os bairros de origem.

Segundo as fontes e as declarações coletadas, a maioria dos apenados se declaravam como sendo moradores do bairro de Bangu (875). Outros bairros que registram um quantitativo maior de declarações são, respectivamente: Bonsucesso (603), Campo Grande (541) e Santa Cruz (479)⁴. A pesquisa da Fundação Getúlio Vargas foi peça chave para a elaboração desse artigo, uma vez que forneceu instrumentos para que fosse possível pensar uma *Geografia do Encarceramento no Rio de Janeiro*, compreendendo com mais clareza sua espacialidade.

Além das discussões teóricas desenvolvidas através da leitura de autores que pensam a questão do encarceramento e da segregação socioespacial, foi feita uma análise de dados de diferentes anos, que possibilitaram perceber algumas mudanças ocorridas quanto à estrutura do cárcere. Os relatórios mais utilizados foram o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, publicado em junho de 2016, e o relatório do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP), publicado em agosto de 2018, que possui um recente sistema de cadastramento e segundo seus idealizadores, garante uma precisão maior dos dados. Após a

⁴ Ainda segundo a pesquisa elaborada pela Fundação Getúlio Vargas, a Cidade de Deus seria o quinto bairro com maior número de declarações de residência, com 473 declarações.

interpretação desses dados é possível delimitar o perfil geral do encarceramento brasileiro, atendendo alguns critérios, como: gênero, escolaridade, idade, estado civil e cor/raça.

Outras fontes de estudo utilizadas foram os Censos de 2000 e 2010 realizados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A partir destes foi possível a utilização de um método comparativo para avaliar a mudança na configuração de alguns bairros do Rio de Janeiro. Houve, também, uma análise dos relatórios do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2018) e o Atlas da Violência (2018) que permitiram ampliar algumas percepções.

Segundo o relatório do BNMP de 2018, existem no Brasil 602.217 pessoas encarceradas, enquanto, no Rio de Janeiro, existem 77.950. O estado fica atrás somente de São Paulo, que possui a maior população encarcerada do país: 174.620 pessoas. Número que não é necessariamente absoluto, já que até a data da publicação do relatório, o tribunal de justiça do estado de São Paulo ainda não tinha encerrado o cadastramento dos seus dados. Em terceiro lugar ficou o estado de Minas Gerais, com 58.664 encarcerados. Os três primeiros estados que mais encarceram pessoas no Brasil fazem parte da região Sudeste e são também os estados mais populosos do país. Em contrapartida, os estados que menos encarceram pessoas são: Roraima, com 2.168; Amapá, com 2.856 e Piauí, com 4.535. Os dois primeiros estados são da Região Norte e, coerentemente, são os estados menos populosos do Brasil. Já o Piauí, que integra a Região Nordeste, representa o décimo estado mais populoso do Brasil. De maneira geral, podemos perceber um aumento significativo na população carcerária do Rio de Janeiro, que em 2016 ocupava a terceira posição do ranking geral. Por outro lado, houve uma queda no número total de presos e uma redução no número de apenados no estado de São Paulo.

Quanto à questão do encarceramento por gênero, estima-se que 95% dos encarcerados sejam homens, representados por 572.764 do número total, enquanto, 5% é composto por mulheres, 29.453. Rio de Janeiro e Minas Gerais apresentam a mesma proporção: enquanto 96% são homens, 4% são mulheres. Já em São Paulo a configuração do sistema penal é composta por 94,2% de homens, enquanto 5,7% são mulheres. Apesar dos homens representarem ainda a maioria, nota-se, atualmente, um crescimento superior do encarceramento de mulheres em relação ao encarceramento de homens.

Ao analisarmos os últimos relatórios do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias publicados em 2014 e 2016, podemos perceber que os registros dos crimes contra

o patrimônio e crimes envolvendo drogas subiram absurdamente: enquanto os crimes contra ao patrimônio em 2014 representava o número total de 97.206, em 2016, esse número passa a ser 278.809. Analisando os crimes que envolvem as drogas, em 2014 o registro era de 66.313 casos e em 2016 esse número foi para 176.691. Em relação a faixa etária dos apenados: 30, 52% tem entre 18 e 24 anos, seguidos pelo índice de 25 e 29 anos com 23, 39% e os que tem 30 e 34 anos com 17, 42%. Configurando uma das principais características do cárcere: o aprisionamento da juventude. O índice de idosos é quase insignificante: 1,03% da população possui entre 61 e 70 anos, enquanto 0,27% possui acima de 71 anos.

Ainda sobre o perfil do cárcere brasileiro, a grande maioria, representada por 78,07%, é solteira. E, quanto à escolaridade, 52,27% possuem o ensino fundamental completo, enquanto 24,04% possuem o fundamental incompleto e 6,11% possuem o ensino médio incompleto e 13,72%, o ensino médio completo. Percebemos, assim, que a grande maioria não teve acesso ao ensino ou acesso aos mecanismos necessários para garantir o interesse e a permanência dessas pessoas na escola. Quando olhamos os dados referentes à parcela encarcerada que teve acesso ao ensino superior, mesmo incompleto, percebemos a discrepância nos números: o percentual de pessoas apenadas nessa modalidade não chega à marca de 1%.

Uma das principais características do encarceramento brasileiro se desdobra a partir do seu perfilamento racial: segundo o relatório do BNMP, ele é composto por 42,03% de pessoas que se declararam brancas; 43,62% de pardas; 11,34% pretas; 2,47% outras; 0,43% amarelas e 0,12% indígenas. Fazendo um somatório de pretos e pardos, obtemos o número de 54,96% da população encarcerada. Já segundo os dados referentes ao relatório do INFOPEN, a população carcerária seria dividida em 64% negra, 35% branca e o somatório de amarelos, indígenas e outros não ultrapassaria 1%. Segundo os dados apresentados em 2015 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 45,22% da população se declarava branca; 45,06% se declarava parda; 8,86% se declarava preta; 0,47% amarela e 0,38% indígena. O que mostra que a intenção inicial de controle dessas pessoas com a utilização do encarceramento continua em vigor. O cárcere, sobretudo, tem cor.

Bairros com maior registro de apenados no Rio de Janeiro (2015)

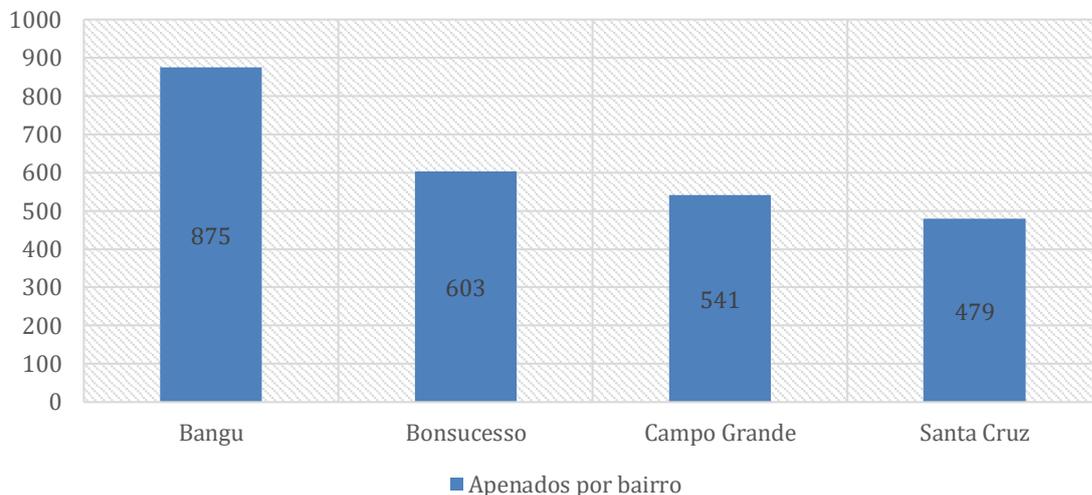
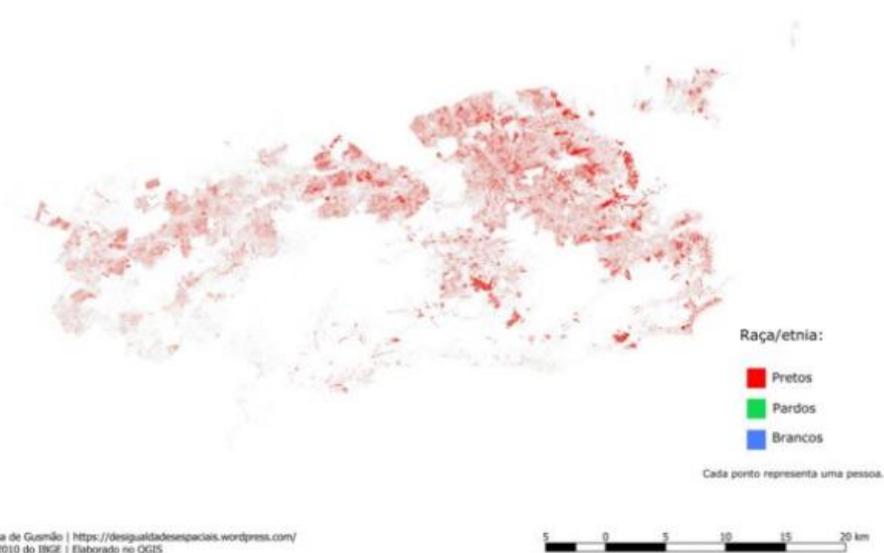


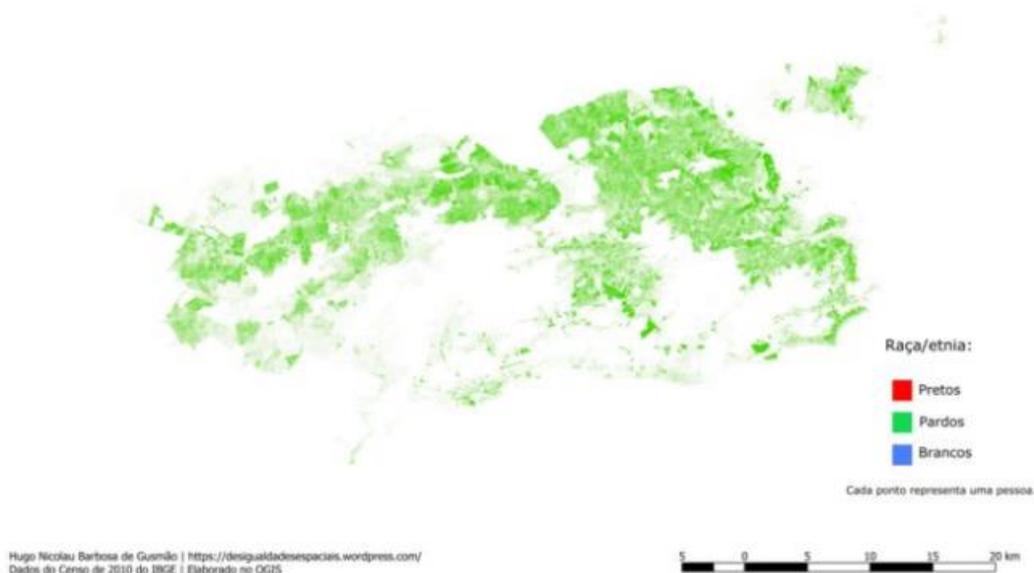
Gráfico 3: **bairros com maiores declarações de apenados (2015).**
Dados: SEAP/ Fundação Getulio Vargas. Elaborado por: Mariana Nesimi.

Mapa Racial de Pontos: Cidade do Rio de Janeiro – Brasil



Mapa 1: **mapa racial de pontos da cidade do Rio de Janeiro.**

Fonte: BBC. Elaborado por: Hugo Gusmão.



Mapa 2: mapa racial de pontos da cidade do Rio de Janeiro.

Fonte: BBC. Elaborado por: Hugo Gusmão.

Os mapas acima foram criados com dados do Censo de 2010, realizado pelo IBGE. Eles mostram a distribuição racial da população do município do Rio de Janeiro. O mapa com pontos vermelhos representa o quantitativo de pessoas pretas que habitam o município, enquanto o com pontos verdes, representa o quantitativo de pardos. Em decorrência do estudo realizado em 2015 pela Fundação Getulio Vargas, percebe-se que três dos quatro bairros com maior número de declarações de apenados no Rio de Janeiro pertencem a Zona Oeste do Rio de Janeiro, sendo eles: Bangu, Campo Grande e Santa Cruz. O outro bairro que ocupa a segunda posição no ranking e não pertence a Zona Oeste, é Bonsucesso. No entanto, os pesquisadores concluíram que boa parte dos apenados que se declaravam moradores do bairro, na verdade, moravam no Complexo da Maré

Os crimes que mais encarceraram no município são representados por: 19,99% roubo simples; 14,243% tráfico de entorpecentes; 10,401% roubo qualificado; 4,47% posse de arma e 4,19% homicídios simples. Segundo a pesquisa elaborada pela Fundação Getulio Vargas, os bairros que mais registraram ocorrências com detenção são: 1º Grajau, 2º Centro, 3º Bangu, 4º Copacabana e 5º Penha. Sobre o perfilamento racial registrado pela pesquisa, o Rio de Janeiro teria, no geral, uma população dividida em 51% branca, 36% parda e 11% preta. Quando esse perfilamento é

direcionado para os bairros, há, de uma maneira geral, um aumento nas declarações “pardas”, principalmente nos bairros com maior índice de apenados. Bangu, por exemplo, possui uma população dividida em: 38% branca, 46% parda e 14% preta.

Os dados do bairro Grajaú causaram uma surpresa nos idealizadores da pesquisa: sendo o primeiro bairro na lista de “maior número de crimes praticados que levaram a detenção”, com 5.609, é considerado um bairro seguro para os moradores. Analisando os dados do Censo IBGE de 2000/2010, referentes ao IDS – Índice de Desenvolvimento Social que se baseia em índices como nível educacional, saneamento e “conforto”, percebe-se que o bairro ocupava, em 2000, a 19ª posição de uma lista de 160 bairros do município do Rio de Janeiro. No Censo de 2010, o bairro sofreu uma pequena queda, passando a ocupar o 22º lugar.

Ainda sobre os dados do Censo 2010, seguindo o critério do IDS, percebe-se que a Zona Sul do Rio de Janeiro ocupa um papel de destaque, sendo a Lagoa, Leblon, São Conrado e Ipanema os primeiros colocados. Na lista dos 20 bairros com melhor índice, entram bairros como a Barra da Tijuca, Maracanã e Joá, que fazem parte de outras regiões de planejamento. No entanto, os melhores números são predominantemente de bairros da Zona Sul, compreendendo no total, 13 dos 20 bairros listados. O que reforça o bom índice do bairro Grajaú e justifica o estranhamento dos idealizadores da pesquisa.

Bairro	IDS (2000)	Colocação (2000)	IDS (2010)	Colocação (2010)
Bangu	0,525	125º	0,570	113º
Bonsucesso	0,615	54º	0,612	57º
Campo Grande	0,518	129º	0,572	109º
Santa Cruz	0,476	147º	0,527	149º
Lagoa	0,854	1º	0,819	1º
Leblon	0,809	2º	0,780	2º
São Conrado	0,787	8º	0,779	3º

Tabela 1: **Índice de Desenvolvimento de alguns bairros do Rio de Janeiro.**

Dados: Censos 2000/2010 – IBGE. Elaborada por: Mariana Nesimi.

Os números revelam algumas mudanças: há uma queda ínfima na qualidade de vida da Zona Sul que, embora garantisse a permanência dos dois primeiros bairros mais bem colocados no

ranking, provocou uma mudança em relação ao bairro de São Conrado, fazendo com que ele subisse cinco posições. Podemos destacar também, uma queda insignificante nos dados de Bonsucesso e uma melhora nos números dos bairros da Zona Oeste aqui analisados, em especial o bairro de Campo Grande.

Além disso, os números revelam uma grande discrepância entre os bairros analisados. Os que mais concentram declarações de apenados se encontram em posições bem inferiores quando o assunto é a garantia de direitos básicos e qualidade de vida. As taxas de Bonsucesso, dentro de uma média, mascaram por hora a análise dos encarcerados por bairros. Uma vez que é sabido que muitas das declarações feitas pelos apenados são na verdade, pertencentes a Maré, o argumento em questão volta a apresentar coerência: no censo de 2000, a Maré tinha um IDS equivalente a 0,497 e ocupava a 138ª posição do número total de bairros listados. Em 2010, os números sobem e passam para 0,547, assumindo a posição 137ª. Assim, percebe-se uma aproximação muito maior desses dados com os bairros da Zona Oeste, que apresentam números inferiores no ranking do IDS e maior número de apenados do que se comparado com outros bairros com dados considerados “médios”.

As conclusões obtidas pela Fundação Getúlio Vargas exemplificam o que Souza (2008) sinalizou em uma de suas obras. Há uma tendência de resumir grandes cidades, como é o caso do Rio de Janeiro, ao título de “cidade violenta”. A partir de uma visão generalista, ignora-se o fato de que a violência não se distribui de forma homogênea no espaço urbano, tampouco, o cárcere.

(...) as práticas de violência não estão dissociadas do espaço. Aqui também o espaço comparece em sua dupla qualidade de produto social e condicionante das relações sociais. Das formas tipicamente urbanas de segregação residencial à densidade tipicamente urbano-metropolitana de determinados fenômenos, passando por estratégias de sobrevivência e práticas delituosas caracteristicamente associadas à concentração espacial de determinadas oportunidades: no que concerne à presença ou, pelo menos, à frequência de certas manifestações de violência, as características da espacialidade das cidades tanto colocam problemas específicos quanto sugerem ações específicas de enfrentamento. (SOUZA, 2008, p.14)

4 – Conclusões: um projeto de cidade pautado na exclusão

O Brasil carrega marcas de um passado escravista. As favelas que representaram a alternativa possível para “solucionar” a questão da moradia para os mais pobres expropriados, se reafirmam cada vez mais como “espaços racializados”, vistos por parte da sociedade como envoltos de ilegalidade urbana e como sendo os principais responsáveis pelos problemas de

violência existentes nas cidades. Os moradores estão sujeitos a dominação de poderes “paralelos”, como a presença do tráfico de drogas ou milícias que vão ditar regras específicas no território ou até à repressão e controle do Estado, efetuados de forma abrupta e violenta.

Nos bairros analisados acima podemos destacar o grande número de favelas presentes, principalmente em Bangu e Bonsucesso. No caso de Bangu, além das 18 favelas situadas em sua extensão, ainda possui um complexo que conta com cinco favelas, sendo elas: Coréia; Jabour; Rebu; Taquaral e Vila Aliança. Bonsucesso, por sua vez, possui aproximadamente 15 favelas, mais o complexo de Manguinhos, que possui 5 favelas distintas, e o Complexo da Maré, que demanda uma atenção “especial”, com 16 favelas.

O Complexo da Maré está situado entre a Avenida Brasil e Linha Vermelha que representam duas vias importantes na malha urbana do Rio de Janeiro. Além de estar próximo do aeroporto internacional do estado, o Tom Jobim, que recebe diariamente milhares de pessoas. Não surpreendentemente, o complexo foi alvo de operações policiais que tinham como objetivo ocupá-lo entre abril de 2014 e junho de 2015, dando origem, posteriormente, a uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP). O projeto, na teoria, tinha um compromisso com o enfraquecimento do mercado do tráfico de drogas: através de sua implementação, ocorreria uma desterritorialização dos traficantes nesses espaços, “resgatando” o domínio territorial do Estado e “levando” a paz para essas áreas.

Essas intervenções não são isoladas muito menos recentes. Souza (1993) indicou uma “militarização do cotidiano” ou uma “militarização da questão urbana” em curso ao analisar a utilização do Exército e demais forças armadas cumprindo o papel de polícia no território. Dessa forma, a paisagem passa a ser preenchida com tanques, armas potentes e estratégias de guerra. E o dia-a-dia das pessoas, passa a ser acompanhado pela naturalização de um sentimento de incerteza e medo. A partir da intervenção no Complexo da Maré, surgiram denúncias dos moradores sobre o caráter repressivo e autoritário dessas intervenções. Baseado nisso, iniciou-se uma discussão sobre o direito dos mais pobres à cidade e sobre um modelo de segregação assumido pelo Rio de Janeiro nos últimos anos, pautado em um processo de confinamento espacial desses moradores a esses espaços. A polícia passa a intervir na vida dos mais pobres com o objetivo de esconder qualquer vestígio de violência ou pobreza na paisagem.

A concentração da violência policial sobre as populações pobres e sobre os seus locais de moradia não é um ato isolado e de significados. Desde de que as favelas surgiram, o

Estado incumbiu aos agentes da lei - os policiais – a tarefa de reprimir as populações, seja derrubando os barracos, nas remoções; seja, na busca de criminosos, e mais tarde, já na década de 1980, na caça aos traficantes e às drogas. Portanto, a função da polícia para essa parcela pobre e habitante “ilegal” da cidade, não é de garantidora dos direitos da população, mas de repressora, em nome do Estado. (FERRAZ, 2004, p.19)

Ao pensarmos no conceito de segregação residencial, podemos sinalizar dois movimentos: o primeiro, representado por uma segregação imposta e o segundo, por um movimento de auto segregação, que ocorre de forma “espontânea”. Souza (2008), ao longo de suas reflexões, desenvolve a ideia de “fragmentos”. Segundo o autor, eles seriam partes separadas de um todo que não estabeleceriam conexões com o restante das partes, a não ser de forma superficial. Ao analisarmos a cidade a partir dessa lógica – uma cidade fragmentada –, as favelas seriam um exemplo de segregação imposta. Uma vez que muitos que vivem nesses espaços não possuem opção de escolha ou de mudança, sendo forçados a viver sob um regime de confinamento espacial.

Em contrapartida, as classes médias, fundamentadas numa insegurança e medo diariamente alimentados, comuns à uma Fobópolis⁵ (SOUZA, 2008) buscam formas alternativas de enclausuramento e de auto segregação, reduzindo cada vez mais o contato com as demais pessoas e espaços públicos. Dessa forma, há um crescimento e uma busca por um mercado de segurança que prevê o fechamento de ruas, utilização de seguranças armados, blindagem de carros e construção de condomínios monitorados que podem oferecer serviços como escolas, padarias e mercados, possibilitando que seus moradores possam realizar seus afazeres cotidianos “em segurança”, dentro dos limites demarcados pelos portões do condomínio.

Dessa forma, a segregação desenvolve uma dupla função: para as classes favorecidas, representa privilégios e conforto, para as classes despossuídas, significa controle – que, por sua vez, pode assumir várias formas no espaço urbano –. Percebe-se a adoção de um modelo empresarial de cidade (SANTOS, 2000), onde território passa a ser utilizado como meio de perpetuação das desigualdades sociais. Quando cruzamos essas informações a partir dos bairros que são a origem de mais apenados no município do Rio de Janeiro, podemos entender como determinados locais da cidade já estão marcados como territórios do crime e, por isso, sujeitos à intervenção policial e aprisionamento de parte de sua população, principalmente negra. A ação

⁵ Termo baseado na junção de duas palavras gregas. “Phóbos” significa medo e “Pólis”, cidade. O termo busca explicitar o sentimento de medo e de “crescente risco” vivenciado pelas cidades (SOUZA, 2008).

punitiva socialmente seletiva por parte do Estado anda de mãos dadas com uma ação espacialmente seletiva: as “classes perigosas” têm cor e endereço já pressupostos.

Portanto, percebemos que o sistema cria um círculo vicioso: o pensamento com heranças escravistas se desdobra em uma lógica racista que se faz presente em práticas policiais de caráter repressivo, tendo como alvo uma parcela específica da população. Há uma tentativa de restringir pobres, sobretudo negros, a determinados espaços de forma forçada. Primeiro privando-os de direitos básicos e negando o acesso à cidade. Por fim, encarcerando-os em nome de um sistema punitivista.

5 - Referências Bibliográficas

BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES-BNMP 2.0. **Cadastro Nacional de Presos**. Conselho Nacional de Justiça, Brasília, 2018.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BARCELOS, Iuri e DOMENICI, Thiago. **São Paulo condena mais negros por tráfico, mesmo que portem menos drogas**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/05/06/sao-paulo-condena-mais-negros-por-trafico-mesmo-que-portem-menos-drogas.htm?cmpid=copiaecola>

CAVALLIERI, Fernando. LOPES, Gustavo Peres. **Índice de Desenvolvimento Social - IDS**: comparando as realidades microurbanas da cidade do Rio de Janeiro – Coleção de Estudos Cariocas, Rio de Janeiro, Nº 20080401. Abril – 2008.

COIMBRA, Cecília. **Operação Rio**: o mito das classes perigosas; um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói: Intertexto, 2001.

COSTA, Camila. **5 mapas e 4 gráficos que ilustram segregação racial no Rio de Janeiro**. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151109_mapa_desigualdade_rio_cc?fbclid=IwAR3jUOgg70SLOE6SyDwnjCPyIWQg7vxhGcEFVvYIctBseIDBSGBMq8wVz5s. Acesso em: 10 jun. 2019.

FERRAZ, Joana D'Arc Fernandes. **A Chacina de Vigário Geral: a violência como princípio**. Rio de Janeiro, 2004.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP) e INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da Violência - 2018**. Rio de Janeiro, 2008.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV/DAPP). **Geografia do Encarceramento**. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://dapp.fgv.br/geografia-do-encarceramento/>. Acesso em: 10 jun. 2019.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sidra**: Banco de dados. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br>. Acesso em: 15 jun. 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA (IPEA). **Sidra**: Banco de dados. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/portal/>>, acesso: 1 jun. 2019.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**: Atualização - Junho de 2016. Brasília – DF, 2017.

SANTOS, Milton et al. **Território e sociedade**: entrevista com Milton Santos. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

_____. [et.al.] **Território, territórios**: ensaios sobre o ordenamento territorial - Rio de Janeiro: DP&A, 2 ed. 2006.

SOUZA, Marcelo Lopes de. “**Miseropolização**” e “**clima de guerra civil**”: sobre o agravamento das condições e as condições de superação da “questão urbana” na metrópole do Rio de Janeiro. Anais do 3o. Simpósio Nacional de Geografia Urbana. Rio de Janeiro: AGB/CNPq/ UFRJ/IBGE, 1993.

_____. **Fobópole**: o medo generalizado e a militarização da questão urbana - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

_____. **Militarização da questão urbana** - Lutas Sociais, São Paulo, nº29, 2012.

THEODORO, Mario. **A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil**. In: Mário Theodoro (org). As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição. Brasília: IPEA, 2008. P. 15-45.

WACQUANT, L. **Os condenados da cidade**. Rio de Janeiro: Revan Fase, 2001.

_____. **Punishing the Poor**. Durham, NC: Duke University Press, 2001.

_____. **Urban Outcasts**: A comparative sociology of advanced marginality. Cambridge: Polity Press, 2006.